



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.542

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Municipal de Estudantes de Poços de Caldas, UMEPC.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de julho de 1968.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-